



**APROVADO**

47ª Sessão Ordinária - 28/08/2023

ROMERINHO JATOBA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**REQUERIMENTO Nº 9519/2023**

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma **Indicação** ao Prefeito do Recife, **Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos**, para criar, por meio dos órgãos responsáveis, conselho curatorial para a efetiva execução da Lei Abelardo da Hora (Lei Municipal nº 14.239 de 17 de dezembro de 1980).

Em caso de aprovação deste Requerimento, encaminhe-se cópia desta Indicação para:

- **Ricardo Melo** - Secretário de Cultura do Recife.  
Contato: [cultura@recife.pe.gov.br](mailto:cultura@recife.pe.gov.br)

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de agosto de 2023.

---

**CIDA PEDROSA**  
Vereadora do Recife - PCdoB





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento visa formalizar uma Indicação ao Prefeito do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, com o objetivo de criar, por meio dos órgãos responsáveis, um conselho curatorial destinado a garantir a efetiva execução da Lei Abelardo da Hora (Lei Municipal nº 14.239 de 17 de dezembro de 1980). Essa proposta se configura como um desdobramento da AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ARTES VISUAIS, ocorrida em 23/08/2023, no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife.

A referida audiência pública lançou luz sobre a importância de adotar medidas concretas para preservar e promover a produção artística e cultural na cidade. Nesse contexto, a Lei Abelardo da Hora (Lei Municipal nº 14.239 de 17 de dezembro de 1980) assume um papel fundamental. A lei estabelece que qualquer edifício ou praça pública com área igual ou superior a mil metros quadrados, construído no Município do Recife, deve incorporar em local de destaque uma obra de arte, escultura, pintura, mural ou relevo escultórico de autoria preferencialmente brasileira.

A criação de um conselho curatorial específico para a execução da Lei Abelardo da Hora é uma iniciativa que busca garantir que essa legislação seja devidamente implementada e respeitada em todos os projetos de edificação e urbanização na cidade. Tal conselho, composto por especialistas em artes visuais, patrimônio cultural, urbanismo e afins, teria a missão de orientar, avaliar e aprovar as intervenções artísticas a serem incorporadas nos espaços públicos previstos pela legislação.

Ademais, essa ação colabora para enriquecer o cenário cultural da cidade, tornando-a mais atrativa para moradores e visitantes ao destacar a importância das expressões artísticas na construção do espaço público. Além disso, o incentivo a artistas brasileiros e a promoção do patrimônio cultural seriam estimulados de maneira significativa.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos pares para a aprovação do Requerimento.

